



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVADO
DRACENA 14.02.05
PRESIDENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 232 - DE 31 DE JANEIRO DE 2.005

Dispõe sobre criação de cargo que especifica junto a Empresa Municipal de Saúde e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Fica criado junto a Empresa Municipal de Saúde 01 (um) cargo de Assessor Contábil e Jurídico, referência 07A da escala de vencimentos da Prefeitura Municipal, de provimento em comissão.

Parágrafo único - São requisitos para preenchimento do mencionado cargo: Conhecimentos na área.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 31 de janeiro de 2.005.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

FL. Nº	09
PROC. Nº	PLC 04/05

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

JUARY RORATO PEREIRA
Secretário de Administração e Governo

14/FEV/2005 09:49 000048850

Câmara Municipal de Dracena Pres.: PEDRETTI